



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional



PRÊMIO SESC DE LITERATURA – EDITAL 2025

I – DA APRESENTAÇÃO

1 – O Prêmio Sesc de Literatura é promovido pelo Serviço Social do Comércio (Sesc), com o objetivo de premiar originais inéditos nas categorias CONTO, ROMANCE e POESIA, escritos em língua portuguesa, por autores/as brasileiros/as residentes no Brasil.

2 – A avaliação dos originais é feita às cegas, ou seja, sem identificação de autoria, por meio de jurados especializados e com trajetórias consolidadas no meio literário brasileiro.

3 – Os três originais vencedores serão editados e publicados, gratuitamente, pela editora Senac Rio, que garantirá a distribuição dos livros em livrarias.

4 – O Sesc distribuirá os livros vencedores para as suas bibliotecas e garantirá a circulação dos vencedores em eventos literários por todo o país.

II – DA INSCRIÇÃO

1 – Para realizar a inscrição no Prêmio Sesc de Literatura, o/a candidato/a deverá enviar um original, ou seja, uma obra literária que nunca tenha sido publicada. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que o livro não tenha número de registro no ISBN. Obras lançadas em plataformas digitais não poderão ser inscritas.

2 – O/A candidato/a deverá ser inédito na categoria em que se inscrever, ou seja, não é permitido ter livros publicados na categoria escolhida no ato da inscrição (Romance, Conto ou Poesia), podendo ter livros publicados previamente nas demais categorias.

3 – O/A candidato/a poderá se inscrever em apenas uma categoria do Prêmio Sesc de Literatura.

4 – A inscrição será invalidada caso, em algum local do original ou no nome do arquivo enviado no ato da inscrição, constar o nome do/a candidato/a e/ou pseudônimo.

5 – Na primeira página do original deverá constar apenas o título, sem nenhuma indicação de autoria.

6 – Os textos de CONTO e ROMANCE devem, obrigatoriamente, ser digitados em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, na cor preta, parágrafo de alinhamento justificado, espaço entrelinhas 1,5 cm, todas as margens 2,5 cm. No caso de POESIA, a fonte deverá ser Times New Roman ou Arial, tamanho 12, sem outra indicação de formatação, desde que a formatação escolhida não prejudique a leitura e avaliação do original.

7 – O arquivo deverá estar no formato PDF. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

8 – O original enviado na categoria CONTO deverá ter entre 100 mil e 400 mil caracteres com espaços. O original deverá ter o mínimo de 6 contos.

9 – O original enviado na categoria ROMANCE deverá ter entre 160 mil a 600 mil caracteres com espaços.

10 – O original enviado na categoria POESIA deverá ter no mínimo 50 páginas e no máximo 100 páginas. Não serão contabilizadas páginas em branco. O original deverá ter no mínimo 30 poemas.

11 – Não serão aceitos originais com elementos pré-textuais e/ou paratextos, como prefácios, posfácios, dedicatórias etc. Não serão aceitos originais com ilustrações, imagens ou gráficos. É opcional o uso de epígrafes e sumários.

12 – No âmbito deste edital, entende-se por ROMANCE uma narrativa ficcional longa, dividida em capítulos ou sem divisões em capítulos. Por CONTOS, um conjunto de narrativas ficcionais

curtas. Por POESIA, um conjunto de textos verbais (poemas) versificados, em forma fixa ou livre.

13 – No original de contos, cada CONTO deverá ser iniciado em uma nova página. Em ROMANCE, cada capítulo deverá ser iniciado em uma nova página. Em POESIA, cada poema deverá ser iniciado em nova página, sem a necessidade de haver um título.

14 – O nome do arquivo que será enviado deverá ser apenas o título do original inscrito. Não serão aceitos arquivos com palavras e/ou caracteres que não componham o título do original.

15 – Após o envio do arquivo, não será permitida a edição ou alteração no texto do original.

16 – O original deverá ser anexado à inscrição on-line, cujo formulário está disponível no site: www.sesc.com.br/premiosesc

17 – As inscrições deverão ser feitas das 10h do dia 10 de fevereiro até 18h do dia 10 de março de 2025, no horário de Brasília. Não serão consideradas inscrições fora desse período.

18 – Após a realização da inscrição, não será permitido ao/à candidato/a a substituição do arquivo com o texto.

19 – No ato da inscrição, o/a candidato/a concorda com os termos do edital e seus anexos. Além disso, dá ciência dos termos do Código de Conduta e Ética do Sesc, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://transparencia.dn.sesc.com.br/v1/transparencia>

20 – Caso a inscrição contenha erro no seu preenchimento e/ou não cumpra rigorosamente o edital, a mesma será considerada inválida. Não caberá recurso para a decisão que eventualmente invalidar a inscrição.

21 – O Sesc não se responsabiliza pela inscrição não realizada por motivos técnicos e/ou de força maior, que impossibilitem ao/à candidato/a sua conclusão dentro do prazo previamente estabelecido neste edital.

22 – A inscrição que descumpra qualquer item deste edital será considerada inválida

III – DO JULGAMENTO

1 – Os originais inscritos serão analisados por comissões julgadoras, constituídas exclusivamente para esta finalidade, de diferentes regiões do país, compostas por escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários, selecionados em curadoria realizada por profissionais do Sesc.

2 – As comissões julgadoras são responsáveis pela decisão final, que será soberana, não cabendo, portanto, a apresentação de nenhum recurso por parte do/a candidato/a.

IV – DO RESULTADO

1 – Os nomes dos vencedores de cada categoria do Prêmio Sesc de Literatura serão divulgados em agosto de 2025 pelo site oficial do Prêmio Sesc de Literatura, bem como a lista com os 15 originais finalistas de cada categoria: www.sesc.com.br/premiosesc.

V – DA PREMIAÇÃO

1 – O/A vencedor/a de cada categoria receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já descontados os impostos.

2 – O vencedor de cada categoria terá seu livro editado, publicado e distribuído pela Editora Senac Rio, com uma tiragem inicial mínima de 2.000 (dois mil) exemplares para cada categoria,



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

além da disponibilização no formato e-book. Cada vencedor/a assinará o contrato de publicação diretamente com a referida editora, que ficará responsável pelos termos de edição.

3 – A Editora Senac Rio garante que a publicação de cada livro obedecerá, minimamente, às seguintes especificações: formato - fechado 14 cm X 21 cm; miolo - número de cores 1/1, papel pólen 90g/m ou off white 90g/m; acabamento costurado e colado; tipo brochura com orelha de 8 cm cada uma; capa - papel cartão supremo 250g/m, número de cores 4/0, laminação fosca.

4 – Caberá à Editora Senac Rio a responsabilidade pela edição e revisão do original, podendo realizar as modificações necessárias, desde que não descaracterizem o original vencedor nem descumpram as normas deste edital.

5 – A cerimônia de lançamento oficial dos livros vencedores será de responsabilidade do Sesc.

6 – O/a vencedor/a de cada categoria deverá participar* do lançamento do seu livro em eventos culturais promovidos pelo Sesc, que assumirá os custos de locomoção, alimentação e estadia. O período e a escolha das cidades para o respectivo lançamento dos livros vencedores ocorrerão a exclusivo critério do Sesc.

7 – O Sesc se reserva o direito de cancelar a qualquer tempo o circuito promocional dos livros, comunicando com antecedência aos vencedores.

*Em caso de impossibilidade de participação, o/a vencedor/a deverá comunicar com antecedência à comissão organizadora pelo e-mail: premiosesclit@sesc.com.br.

VI – DA MENÇÃO HONROSA

1 – Haverá uma menção honrosa aos/às trabalhadores/as do comércio de bens, serviços e turismo que estiverem entre os 15 finalistas de cada categoria do Prêmio Sesc de Literatura.

2 – A identificação do/a candidato/a como sendo ou não um/uma trabalhador/a do comércio de bens, serviços e turismo ocorrerá no ato da inscrição. Ou seja, tal informação deve se dar de acordo com a sua condição na data da inscrição.

3 – A homenagem ocorrerá durante a cerimônia de premiação, sendo enviada uma placa comemorativa para cada um dos/as trabalhadores/as do comércio de bens, serviços e turismo que estiverem entre os finalistas.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – As inscrições são gratuitas.

2 – É vedada a participação de funcionários e estagiários do Sesc, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Federações do Comércio, do Senac, bem como de todos os envolvidos no processo de julgamento do concurso. Também é vedada a participação de parentes em até terceiro grau de funcionários e estagiários do Sesc, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Federações do Comércio, do Senac, bem como de todos os envolvidos no processo de julgamento do concurso. Considera-se como parentes de até terceiro grau: pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada; irmãos, avós, netos e cunhados; cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável; avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável; bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos; bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

3 – Os vencedores de edições anteriores não poderão se candidatar novamente em nenhuma das categorias citadas neste edital.

4 – Será de responsabilidade do/a candidato/a o compromisso de que o texto inscrito seja inédito. Caso seja constatado que já houve a publicação do original, a inscrição será considerada inválida e impugnada.

5 – Não serão aceitas inscrições de originais póstumos, escritos em coautoria ou utilizando Inteligência Artificial.

6 – Será permitida a inscrição de original cuja pequena parcela do conteúdo tenha sido publicada em blogs ou revistas eletrônicas, desde que não ultrapasse 20% do total de caracteres, no caso de ROMANCE. No caso de CONTO, será permitida a inscrição de original cujo conteúdo tenha sido publicado, de forma esparsa, em blogs, revistas eletrônicas ou antologias, desde que não ultrapasse 50% do total de caracteres. No caso de POESIA, será permitida a inscrição de original cujos poemas tenham sido publicados de forma esparsa em blogs, revistas eletrônicas ou antologias, desde que em sua totalidade não ultrapasse 25 páginas.

7 – Nenhum arquivo enviado será devolvido ao/à candidato/a.

8 – O arquivo e os dados pessoais do/a candidato/a ficarão sob a responsabilidade do Sesc, que assume a responsabilidade quanto à guarda dos mesmos, garantindo deletá-los até o fim do exercício de 2025.

9 – O/a vencedor/a de cada categoria deverá comparecer à cerimônia de premiação, com direito a acompanhante, às expensas do Sesc. A companhia aérea e o horário do voo para a premiação serão definidos pelo Sesc, que também irá definir o hotel e o número de pernoites a que os/as vencedores/as terão direito.

10 – Antes de anexar o arquivo com o original, o/a candidato/a deverá aceitar os termos deste edital e o Código de Conduta e Ética do Sesc.

11 – Caberá ao/à candidato/a indicar, na inscrição, um e-mail válido, pessoal e intransferível, e que não proteja de spams mensagens enviadas pelo domínio *.sesc.com.br. O Sesc não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do/a candidato/a, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

12 – Não é permitida a inscrição de menores de 18 anos, bem como de autores/as brasileiros/as residentes no exterior. No caso, o/a candidato/a deverá ter pelo menos 18 anos no ato da inscrição, considerando o prazo discriminado no item “II – Da Inscrição”.

13 – Com o envio da inscrição por parte do/a candidato/a, o Sesc poderá ter acesso a dados pessoais, que permitam a identificação de pessoas naturais (“Dados Pessoais”). Diante disso, o Sesc declara e concorda que observará a regulamentação, melhores práticas e as leis que envolvam a segurança, a confidencialidade e a proteção dos Dados Pessoais, bem como a privacidade dos respectivos titulares, em especial, as regras contidas na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), seu regulamento e regulamentos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14 – Informações, dúvidas e demais questões relativas a este edital podem ser encaminhadas ao e-mail premiosesclit@sesc.com.br.